

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

67

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

AS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Saúde, Cultura, Esportes e Turismo
Câmara Municipal de Assis, 17/09/07
Chefe do Departamento do Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 67/2007

CRIA O DIA DO MÉDICO UROLOGISTA E INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS UROLÓGICAS E DE PROMOÇÃO DE FOMENTO DA SAÚDE SEXUAL MASCULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Dia do Médico Urologista, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de setembro e instituída a Semana de Prevenção e Combate às Doenças Urológicas e de Promoção e Fomento da Saúde Sexual Masculina.

Parágrafo Único – A semana instituída pelo caput deste artigo será comemorada, anualmente, sempre na semana que compreende o Dia do Médico Urologista criado por esta Lei.

Art. 2º - A semana instituída pelo artigo 1º desta Lei deverá ser comemorada com a realização de campanhas educativas, com o objetivo de esclarecer a população sobre os riscos e os cuidados na prevenção e combate às doenças que comprometem o sistema genito-urinário masculino e do aparelho urinário feminino e na promoção e fomento à saúde sexual masculina.

Art. 3º - O Dia e a Semana a que se refere o artigo 1º desta Lei passarão a integrar o Calendário Oficial do Município de Assis.

Art. 4º - Os Postos de Saúde e os Hospitais da rede pública que tenham em seus quadros médicos urologistas, deverão ser incluídos na programação da campanha educativa.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênios de cooperação com órgãos Estaduais e Federais, para a realização da programação da Semana instituída por esta Lei.

Art. 6º - Para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, anualmente, a Lei Orçamentária consignará dotação específica para execução da campanha educativa a ser realizada na Semana de Prevenção e Combate às Doenças Urológicas e de Promoção e Fomento da Saúde Sexual Masculina.



Câmara Municipal de Assis

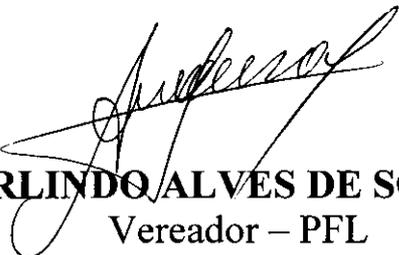
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE ABRIL DE 2.007.


ARLINDO ALVES DE SOUSA
Vereador – PFL



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O objetivo central deste Projeto de Lei é disseminar a prática, na área da saúde, de Programas de Prevenção, o que contribui significativamente para melhoria da qualidade de vida da população, bem como para a redução dos custos com tratamentos emergenciais e prolongados.

O combate às doenças que comprometem o sistema genito-urinário masculino, bem como o aparelho urinário feminino e o fomento a saúde sexual masculina, ganharam, na última década significativa importância em razão dos avanços tecnológicos e com o surgimento de novos métodos profiláticos e terapêuticos.

A urologia é uma especialidade clínica e cirúrgica que abrange um grande número de enfermidades. É responsável pelas doenças que atingem o sistema urinário masculino e feminino, tanto em adultos quanto em crianças.

Cabe ainda esclarecer, que a mulher também tem seu espaço nesta especialidade, já que a ginecologia é especializada no tratamento dos distúrbios da mama e do sistema genital feminino, cabendo a urologia o tratamento de todo o sistema urinário feminino.

Outro campo de atuação desta especialidade é o tratamento das enfermidades relativas a sexualidade masculina.

Nesta direção, as constantes divulgações de sucessos obtidos nos tratamentos, sejam orais ou invasivos, e a identificação de profissionais qualificados para atuar na área da Disfunção Estérel, tem feito com que os pacientes declarem suas dificuldades sexuais, aos seus médicos.

Não obstante a procura por auxílio médico ainda é bastante reduzida. A literatura cita que só 6% a 9% procuram o auxílio de um profissional, de forma espontânea.

Vários motivos são apontados para tal comportamento, sendo que a vergonha e a falta de esclarecimento aparecem como os principais.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

A campanha a ser realizada na semana instituída por este Projeto de Lei será fundamental para orientação da população, que mais esclarecida procurará auxílio médico de um urologista que poderá diagnosticar precocemente, entre outras, doenças como a hipertensão arterial, diabetes mellitus e alcoolismo, e indicar cirurgias para próstata e outras radicais pélvicas, o que certamente salvará e prolongará vidas.

O dia 12 de setembro não fora indicado por acaso para ser o Dia do Médico Urologista. Para comemorar este dia, que também servirá para definir a semana instituída por este Projeto de Lei, foi escolhido o dia do nascimento do grande Estadista Juscelino Kubitschek.

Juscelino Kubitschek, reverenciado até os dias de hoje como um dos melhores presidentes que este país conheceu, nasceu em Diamantina, cidade do Estado de Minas Gerais, no dia 12 de setembro de 1902. Em 1929, sai da sua terra natal e vai morar em Belo Horizonte.

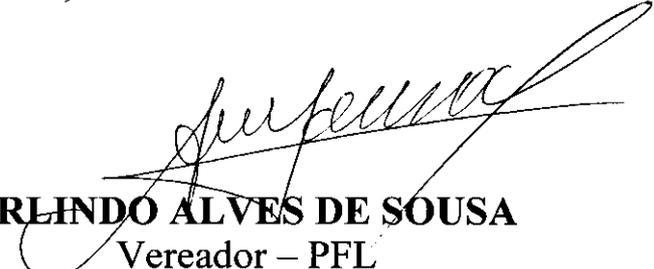
Em 1922 é aprovado nas provas classificatórias do Vestibular da Faculdade de Medicina, onde iria graduar-se no ano de 1927.

Em 1930 parte para a Europa, de onde só retorna com a **especialização em Urologia**.

Face ao exposto, proponho o presente Projeto criando o Dia do Médico Urologista e instituindo a Semana de Prevenção e Combate às Doenças Urológicas e de Promoção e Fomento da Saúde Sexual Masculina.

Isto posto, ante a importância da matéria, confio no apoio dos meus pares para aprovação desta proposta.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE ABRIL DE 2.007.


ARLINDO ALVES DE SOUSA
Vereador – PFL